



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - LEI Nº 14.133/2021  
MINUTA-PADRÃO - VERSÃO 01 - JUNHO/2024**

Em conformidade com o processo SEI nº 19.03.0000.0001186/2024-97

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1. Processo SEI:** 19.03.0000.0003966/2024-60
- 2. Necessidade a ser atendida:** Capacitação na temática de Aplicação de Sanções Administrativas - As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei no 14.133/2021)
- 3. Área Requisitante:** Seção de Contatos e Convênios/DA
- 4. Área Gestora da solução:** Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
- 5. Responsáveis ou Equipe de Planejamento da Contratação:** Flávia de Paula de Oliveira e Lucimar Fernandes Carneiro

**II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO  
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, I, e §2º)**

Trata-se da necessidade de se promover a atualização e capacitação da servidora da Seção de Contatos e Convênios/DA, em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos), que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar a servidora para o melhor desempenho de suas funções.

A Seção de Contratos e Convênios é responsável por instruir os processos de penalidade das empresas contratadas, incluindo intermediar as negociações com as empresas, sendo primordial a capacitação contínua dos servidores sobre as alterações na legislação e entendimentos dos órgãos de controle. A capacitação proposta é de suma importância, permitindo-lhe ter o conhecimento necessário para efetuar análises de aplicação de penalidade às empresas contratadas pelo MPM.

Além disso, servidores públicos capacitados têm maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos públicos.

Neste sentido, a sociedade está em constante evolução e o setor público precisa acompanhar essas mudanças. Assim, por meio de capacitação e atualização, os servidores podem se adaptar às novas demandas e desafios, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade, como é caso da aplicação da Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021).

Portanto, a importância da capacitação para servidores públicos é indiscutível, pois investir em estudos, capacitação e atualização constantemente é uma prática necessária para garantir a eficiência, qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos, atendendo às expectativas da sociedade e promovendo um ambiente de trabalho motivador e enriquecedor para os servidores.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a compra de 1 (uma) vaga em curso que desenvolva a temática "como aplicar sanções administrativas, em razão das novidades trazidas pela **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**. O curso deverá ser realizado na modalidade online.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Soluções de mercado disponíveis

Compra de vaga em curso externo.

| 2. Contratações similares feitas por outros órgãos ou entidades:      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                                 | SOLUÇÃO ADOTADA                                                                                                                                                                                                                                                             | FONTE                                                                                                                               |
| UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA | EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA: APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.                                                                                                    | <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/12397930000100/2024/35">https://pncp.gov.br/app/contratos/12397930000100/2024/35</a>     |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO                                         | Inscrição de 1 (uma) servidora da Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral, no curso “O Processo de Aplicação de Sanções a Licitantes e Contratados a partir da Lei nº 14.133/2021”, promovido pela Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. | <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/2685">https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/2685</a> |

3. Contratação anterior ou série histórica do MPM

Não há.

| ETAPA DA LICITAÇÃO             | CONTROVERSAS, ERROS OU INCONGRUÊNCIAS OCORRIDAS                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Planejamento da Contratação | não há registros                                                                                |
| 2. Seleção do Fornecedor       | limitação na escolha do fornecedor, tendo em vista tratar-se de compra de vaga em curso aberto. |
| 3. Gestão do Contrato          | não se aplica                                                                                   |

4. Listar as alternativas disponíveis e indicar sua viabilidade ou não

| SOLUÇÃO | VIABILIDADE | JUSTIFICATIVA |
|---------|-------------|---------------|
|---------|-------------|---------------|

|                                                |          |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução 1: Compra de vagas em cursos externos. | viável   | menor custo para a Administração, visto que apenas a servidora participará da capacitação e disseminará o conhecimento; possibilidade de <i>networking</i> ; conhecer as boas práticas utilizadas pelas demais instituições participantes. |
| Solução 2: Curso In Company.                   | inviável | custo elevado para realização do curso <i>in company</i> , visto que a quantidade de demandantes é pequena.                                                                                                                                |

5. Análise comparativa entre as soluções viáveis

| SOLUÇÃO                                       | VANTAGENS<br>(Pontos Fortes)                                                                                                               | DESVANTAGENS<br>(Riscos, limitações, problemas)                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução 1: Compra de vagas em cursos externos | 1 - menor custo; 2 - possibilidade de <i>networking</i> ; 3- conhecer as boas práticas utilizadas pelas demais instituições participantes. | 1 - o custo por pessoa é maior.<br>2 - a compra de vagas em curso aberto é mais vantajoso para o MPM do que a realização do curso interno, entretanto, não é possível capacitar muitos servidores. por razões orçamentárias. |

6. Análise da sustentabilidade social, econômica e ambiental das soluções viáveis

| SOLUÇÃO                                       | SOCIAL         | ECONÔMICA                                                                                                               | AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução 1: Compra de vagas em cursos externos | Não se aplica. | gera emprego, movimenta a economia e reduz os custos operacionais para a instituição: energia elétrica, água e pessoal. | reduz o consumo de recursos institucionais relacionados à ocupação da sala e oferta de água e café (água, materiais de limpeza e higiene pessoal), em comparação à oferta de um curso interno para poucos participantes. |

7. Solução que será adotada e justificativa técnica e econômica da sua escolha

Diante do exposto e, após análise comparativa, indica-se a solução "compra de vagas em cursos externos" como escolhida para o atendimento da necessidade em questão, pois é capaz de gerar os resultados esperados a um menor custo.

Dessa forma, conforme demonstrado nas razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, a solução escolhida demonstrou-se a melhor para o atendimento ao interesse público, mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

Assim, entende-se que o objeto desta contratação não se enquadra na opção de disputa entre fornecedores, pois caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional ou empresa de notória especialização, **enquadra-se na possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, III, f da Lei 14.133/2021.**

V - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada consiste em compra de vaga em curso aberto.

- ( x ) Não há a necessidade de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- ( ) Há a necessidade de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, conforme tabela abaixo.

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO         | não se aplica |
| EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | não se aplica |

2. Exigência de qualificação técnica da contratada

A contratada deve apresentar regularidade fiscal e trabalhista, além disso, demonstrar por meio dos atestados anexos e currículo do profissional a notória especialização dos profissional ou da empresa contratada.

3. Formalização e Duração do contrato

A nota de empenho substituirá o contrato.

4. Transferência de conhecimento

- ( ) O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- (x) O serviço possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. As práticas com transferência necessária são:

Observação: o serviço em si é uma transferência de conhecimento.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, IV, e §2º)

1. Quantidade estimada:

1 vaga

2. Justificativa das quantidades com base em fatos concretos:

A quantidade é a mínima para capacitação dos servidores lotados na Seção de Contratos e Convênios/DA

3. Interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Não há interdependência com outras contratações.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, VI, e §2º)

Considerando a contratação ser de serviço técnico-especializado em treinamento, assim, passível de inexigibilidade de licitação - profissionais ou empresas de notória especialização -, o levantamento de mercado foi realizado por meio do comparativo dos valores cobrados pela empresa, do mesmo curso (com adaptações de carga horária), a outros órgãos, conforme Notas Fiscais acostadas aos autos. Abaixo, planilha com a demonstração dos valores dos cursos ministrados a outros órgãos, bem como, na última linha, valor a ser considerado na ação educacional ora tratada.

| CURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÓRGÃO                                            | DATA HOMOLOGAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR TOTAL | VALOR HORA AULA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Curso Online: "Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos abordando as Alterações do Contrato", promovido pela One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. 3 vagas | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos | 01/04/2024       | 16 horas aula | 5.850,00    | R\$ 121,87      |
| Curso "Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico Financeiro nos Contratos Administrativos", promovido pela One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda                                                      | Procuradoria Reg. do Trabalho 5ª Região - BA     | 27/08/2024       | 16 horas aula | 1.980,00    | R\$ 123,75      |
| Curso "Gestão da Conta Vinculada"                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIFESP                                          | 08/05/2024       | 16 horas aula | 1.980,00    | R\$ 123,75      |
| Valor médio da hora aula                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                  |               |             | R\$ 123,12      |

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, VIII, e §2º)

JUSTIFICATIVA:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

A presente contratação é similar às diversas outras contratações que a DDP realiza, visto que está diretamente relacionada às atribuições regimentais da Unidade.

X – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

1. Alinhamento ao Planejamento Estratégico
- 2.1. Objetivo Estratégico atendido: 10. Ampliar a eficácia das ações de lotação, movimentação e desenvolvimento
2. Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS)
- 3.1. Indicador atendido:  
A Portaria nº 157 /PGJM, de 28 de maio de 2024, instituiu a Política de Sustentabilidade do Ministério Público Militar (PS/MPM), porém ainda não foram definidos os indicadores 19.03.0000.0000820/2024-57

XI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)

Dotar o servidor de referencial teórico e prática simulada sobre aplicação de penalidades, a fim de instruir os processos nos termos da legislação aplicável e observando as melhores práticas da administração pública.

**XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)**

Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

**XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Se não for preenchido, é necessária a justificativa)**

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

**XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, §1º, XIII, e §2º)**

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, entende-se que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse público do MPM.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE PAULA DE OLIVEIRA**, **Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**, em 11/10/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1552189** e o código CRC **995BA69B**.

**OBSERVAÇÕES:**

**Referência Legal:**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.** Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

**Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.** Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Portaria PGR/MPU nº 148, de 7 de dezembro de 2022.** Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público da União.
- Portaria PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.** Dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do MPU.
- Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023.** Institui a Política de Governança das Contratações do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.
- Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023.** Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Ministério Público da União.
- Portaria MPM nº 214, de 31 de março de 2023.** Apresenta o levantamento dos riscos do processo de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do MPM.
- Portaria MPM nº 215, de 31 de março de 2023.** Apresenta os riscos do processo de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do MPM que foram selecionados para tratamento.
- Portaria MPM nº 272, de 16 de novembro de 2023.** Regulamenta os Instrumentos de Governança das Contratações do Ministério Público Militar.
- Portaria MPM nº 4, de 4 de janeiro de 2024.** Designa o Diretor do Departamento de Administração e seu respectivo substituto para atuarem como autoridades responsáveis pela contratação direta (dispensa e inexigibilidade) no âmbito do Ministério Público Militar.
- Portaria MPM nº 27, de 15 de janeiro de 2024.** Designa servidores e seus respectivos substitutos para atuarem como Agente de Contratação da fase interna (preparatória) nos processos de aquisições e contratações no âmbito do Ministério Público Militar.
- Portaria MPM nº 402 /DG/SEC/MPM, de 19 de junho de 2024.** Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público Militar.